



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL - 2023**

**Ministério da Saúde**

Nísia Verônica Trindade Lima

**Fundação Oswaldo Cruz**

Mário Moreira

**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

**Coordenação de Educação**

Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

**Coordenação Pedagógica**

Aline Piovezan Entringer

Cristiane Sanches

Eremita Val Rafael

Karla de Araújo do Espírito Santo Pontes

Marcelle Campos Araújo

**Rio de Janeiro**

**Mai 2023**

## SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO.....	3
1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO.....	4
2. VAGAS.....	5
2.1 PRÉ-REQUISITOS.....	5
2.2 VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS) .....	8
2.3 PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS.....	11
3. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO.....	11
4. INSCRIÇÕES.....	12
5. TAXAS.....	15
6. SELEÇÃO.....	16
7. MATRÍCULA.....	19
8. RECLASSIFICAÇÃO.....	23
9. DESISTÊNCIA.....	24
10. INFORMAÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO 1 – CRONOGRAMA.....	26
ANEXO 2 – MODELO CARTA DE INDICAÇÃO.....	28
ANEXO 3 – MODELO CARTA DE INTENÇÃO.....	29
ANEXO 4 – MODELO ALTERNATIVO DE CURRÍCULO.....	30
ANEXO 5 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.....	31
ANEXO 6 – FORMULÁRIO CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO.....	32
ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO.....	33
ANEXO 8 – FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	34
ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.....	35
ANEXO 10 – TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS.....	36
ANEXO 11 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	37
ANEXO 12 – FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA.....	41
ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO.....	42
ANEXO 14 – TERMO DE COMPROMISSO.....	43

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão *Promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).*” vem, através da Coordenação de Educação tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal 2023**.

**Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.**

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo para Especialização implica a aceitação dos Termos deste Edital.

CARLA TREVISAN MARTINS RIBEIRO  
ZILTON FARIAS MEIRA DE VASCONCELOS  
Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz

## 1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

---

1.1 De ordem do Senhor Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz) e de acordo com a legislação em vigor, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL DE 2023**.

1.2 A Fiocruz, com base no disposto na [Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março 2017](#) e [respectiva retificação](#), se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo Ministério da Educação (MEC) a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.

1.3 A Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é constituída por cursos desenvolvidos nos campos da saúde, do desenvolvimento científico e tecnológico e/ou com interface em outros campos do saber, nas modalidades presencial e a distância, denominados cursos de especialização, para candidatos diplomados em cursos de graduação.

1.4 Os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, denominados cursos de especialização, são programas de nível superior que têm como objetivo complementar a formação acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, particularmente para o Sistema Único de Saúde - SUS, outros órgãos responsáveis por políticas públicas, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país, de acordo com a legislação vigente.

1.5 O curso de Especialização em Enfermagem Neonatal está inserido no contexto das ações nacionais do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF/ Fiocruz e tem como público-alvo enfermeiros que atuam em Unidades Neonatais de maternidades integrantes da Estratégia QUALINEO nos estados prioritários para a redução da mortalidade infantil, especialmente o seu componente neonatal.

1.6 A QUALINEO, iniciativa do Ministério da Saúde que tem o IFF como instituição executante, desenvolve, desde 2017, um conjunto de ações voltadas para a qualificação de práticas clínicas da atenção neonatal. Esse processo, coordenado pelo IFF com a participação de consultores de outras instituições de ensino e pesquisa, se desenvolve junto às equipes de neonatologia das unidades neonatais participantes.

1.7 Este curso de especialização é direcionado aos profissionais que atuam em Unidades Neonatais das maternidades prioritárias da QUALINEO, em regime parcial, modalidade à distância com atividades práticas presenciais. A QUALINEO é uma iniciativa do Ministério da Saúde voltada para a melhoria do cuidado e da rede de atenção e redução da mortalidade neonatal no Brasil.

1.8 Os aprovados neste processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFF/Fiocruz, disponível para consulta [na página da Educação](#) dentro do Portal do IFF.

1.9 O curso de especialização previsto nesta chamada pública está isento do pagamento de mensalidade conforme disposto na [Portaria Fiocruz 840/2017-PR](#).

1.10 Todos os custos envolvidos para participação (alimentação e transporte) serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

## **2. VAGAS**

---

### **2.1 PRÉ-REQUISITOS**

2.1.1 Ser profissional de Enfermagem da categoria enfermeiro legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área na qual atue como enfermeiro em Unidade Neonatal (UTIN, UCINCo e/ou UCINCa) de maternidade participante da QUALINEO.

2.1.2 Ser indicado para o processo seletivo por meio de carta de indicação (anexo 2) pelo Responsável Técnico (RT) ou líder de enfermagem de seu local de atuação. Recomenda-se que para o processo seletivo as maternidades considerem as diversas inserções dos enfermeiros nos 3 componentes da Unidade Neonatal (UTIN, UCINCo e/ou UCINCa), com prioridade para os profissionais responsáveis pela coordenação dos processos de cuidado e/ou que atuam como rotinas/diaristas.

2.1.3 Ter no mínimo 3 (três) profissionais indicados por maternidade participante do QUALINEO candidatando-se ao processo seletivo, considerando o conceito pedagógico adotado (aluno-equipe) e os objetivos do curso.

2.1.4 Cada maternidade poderá indicar, para o processo seletivo, até o dobro de profissionais do número de vagas disponíveis para sua unidade (Quadro 1). Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que foram indicados pelas maternidades.

2.1.5 O número máximo de vagas por maternidade foi definido proporcionalmente ao número de leitos neonatais de cada maternidade integrante da QUALINEO, conforme descrito no quadro a seguir:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VAGAS	AÇÕES AFIRMATIVAS
AC	RIO BRANCO	E	HOSPITAL SANTA JULIANA	4	12 N/I 5 PCD
AC	RIO BRANCO	E	MATERNIDADE E CLÍNICAS DE MULHERES BARBARA HELIODORA	4	
AC	CRUZEIRO DO SUL	E	HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ	4	
AL	ARAPIRACA	M	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	4	
AL	SANTANA DO IPANEMA	M	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	4	
AL	MACEIÓ	M	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES	4	
AL	MACEIÓ	E	MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA	4	
DF	BRASÍLIA	E	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGUA	5	
DF	BRASÍLIA	E	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	3	
DF	BRASÍLIA	E	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	6	
DF	BRASÍLIA	E	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5	
DF	BRASÍLIA	E	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA	5	
GO	GOIÂNIA	M	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA IRIS	6	
GO	GOIÂNIA	M	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CELIA CAMARA	6	
GO	GOIÂNIA	M	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	3	
GO	ANAPÓLIS	M	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANAPÓLIS	4	
GO	GOIÂNIA	M	HOSPITAL MATERNO INFANTIL	4	
MS	CAMPO GRANDE	M	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	4	
MS	CAMPO GRANDE	M	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	4	
MS	CAMPO GRANDE	M	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	4	
MS	CAMPO GRANDE	M	SANTA CASA	4	
PB	JOAO PESSOA	E	MATERNIDADE FREI DAMIAO	4	
PB	PATOS	E	MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	4	
PB	JOAO PESSOA	M	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	3	
PB	JOAO PESSOA	M	HOSPITAL EDSON RAMALHO	4	

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VAGAS	AÇÕES AFIRMATIVAS
PE	PETROLINA	E	HOSPITAL DOM MALAN	5	
PE	RECIFE	E	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	4	
PE	RECIFE	M	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA	5	
PE	RECIFE	E	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	5	
PE	RECIFE	E	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	6	
RN	PARNAMIRIM	M	HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR	3	
RN	MOSSORO	M	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	4	
RN	NATAL	DUPLA	HOSPITAL DR JOSE PEDRO BEZERRA	4	
RN	NATAL	M	MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO	4	
RO	PORTO VELHO	E	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	12	
TO	ARAGUAINA	E	HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	6	
TO	PALMAS	E	HOSPITAL E MATERNIDADE D REGINA S CAMPOS DE PALMAS	6	
				170	

2.1.6 Serão oferecidas 170 vagas, já incluídas neste total 17 vagas reservadas às ações afirmativas em conformidade com a [Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que](#) dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e de acordo com a [Portaria Fiocruz nº 6162/2019-PR de 18 de setembro de 2019](#).

2.1.7 As vagas para ações afirmativas (negros, pardos e indígenas – N/I e pessoas com deficiência – PcD) constantes neste quadro já estão contabilizadas dentro das 170 vagas oferecidas, uma vez são parte integrante dos 10% desse total de vagas ofertadas, conforme definido pela [Portaria Fiocruz nº 6162/2019-PR de 18 de setembro de 2019](#)

2.1.8 Para efeitos de distribuição mais equitativa entre as maternidades, as 17 vagas reservadas para ações afirmativas serão ocupadas, independente da maternidade e do estado de origem pelos quais os candidatos se inscrevam, mediante ordenação geral da maior para a menor pontuação entre os candidatos de cada uma das categorias de ações afirmativas. As vagas restantes após o preenchimento das ações afirmativas serão destinadas para os candidatos da ampla concorrência.

## **2.2 AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)**

2.2.1 Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos candidatos negros, o presente edital segue a Portaria PR Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

2.2.2 A disponibilização das vagas para ações afirmativas neste ano será de 10% do total de vagas oferecidas nesta chamada pública (170 vagas), distribuídas entre NI (12 vagas) e para PcD (05 vagas).

2.2.3 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, negros e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 7 ou 8).

2.2.4 A distribuição destas vagas é ato discricionário da coordenação dos programas e foi definida para as maternidades descritas no quadro do item 2.1.5 desta chamada pública.

2.2.5 Os candidatos poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de PI ou para vaga de PcD.

2.2.6 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.

2.2.7 O candidato que se autodeclarar negro(negro e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste Edital, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.8 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a comissão do processo de seleção deste Edital, designará 3 (três) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.9 Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos autodeclarados negros (negros e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.

2.2.10 O procedimento de heteroidentificação racial será gravado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.



2.2.11 O candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.2.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.2.13 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- i. A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo 7);
- ii. O fenótipo do candidato verificado no momento da entrevista.

2.2.14 O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma.

2.2.15 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.16 Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado por este edital.

2.2.17 O Candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial.

2.2.18 Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

2.2.19 Os candidatos que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (Anexo 7), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

2.2.20 Consideram-se **peças com deficiência (PcD)** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no [Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12 e 14.126/21](#).

2.2.21 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- i. declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 8);
- ii. apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03(três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a

espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.22 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada, de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a homologação das inscrições.

2.2.23 De acordo com a legislação vigente, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.24 De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e a Nota Técnica no 01/2022 da Fiocruz, a pessoa com deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial gravada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do candidato - após sua aprovação na análise de curriculum, conforme cronograma deste Edital. Caso não participe da entrevista, será eliminado do processo seletivo.

2.2.25 Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 2.2.7, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/Fiocruz uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial, a partir da indicação conjunta da Coordenação de Educação e da Comissão do Processo Seletivo que organiza esta Chamada Pública.

2.2.26 Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 servidores públicos da Fiocruz e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

2.2.27 A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os candidatos inscritos como pessoa com deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do candidato que se autodeclarou e documentou sua deficiência.

2.2.28 O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

2.2.29 Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado por este edital.

2.2.30 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

2.2.31 Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

2.2.32 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.

2.2.32 O não atendimento aos requisitos constantes no 2.2 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do candidato no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

## **2.3 PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

2.3.1 Ter concluído o curso de graduação plena de Enfermagem em cursos realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e atender aos demais pré-requisitos.

2.3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3.3 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

2.3.4 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem no Estado de atuação e nos quais serão realizadas as aulas práticas.

## **3. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO**

---

3.1 A estrutura do curso é pautada em discussões/reflexões na temática da saúde de mulheres, crianças e adolescentes com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas ações programáticas do Ministério da Saúde (MS).

3.2 É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizados nos momentos de discussão. Os alunos são submetidos a avaliações durante o decorrer do curso.

3.3 Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Para realizar a construção do TCC os alunos receberão a orientação de profissionais qualificados e o TCC deverá ser entregue à secretaria acadêmica por ocasião do seu término.

3.4 O referencial teórico-metodológico dos cursos baseia-se na problematização, com a utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

3.5 O curso terá duração de 14 meses, com início em 15/08/2023 e término previsto para 30/09/2024, com carga horária de 585 horas, em regime de tempo parcial e será desenvolvido da seguinte forma:

(a) aproximadamente 70% (setenta por cento) da carga horária total será realizada sob a forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas por meio de plataforma virtual,

distribuídas em cerca de 10 horas semanais no ambiente virtual de aprendizagem da Área de Educação do IFF;

(b) aproximadamente 30% (trinta por cento) da carga horária total será realizada sob a forma de estratégias educacionais práticas presenciais, que serão realizadas sob supervisão de enfermeiros preceptores e desenvolvidas nas dependências das maternidades de referências integrantes da QUALINEO em cada Estado e/ou em ambientes educacionais de acordo com cada realidade local. Não há auxílio financeiro ou de qualquer outra natureza para a participação discente nas atividades práticas.

3.6 O encerramento do Programa de Especialização em Enfermagem Neonatal está em acordo com o Regulamento do Lato Sensu do IFF/Fiocruz na qual estão definidas as seguintes condições para obtenção do certificado de conclusão:

(a) cumprimento de um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e teórico-práticas e 100% nas atividades práticas.

(b) obter conceitos "A", "B" ou no mínimo "C" em todas as disciplinas do curso.

(c) apresentação individual e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial.

3.7 Não haverá isenção de disciplinas para portadores de certificado de especialista em cursos ou programas realizados dentro ou fora do IFF/Fiocruz e em nenhuma outra circunstância.

3.8 O IFF/Fiocruz outorgará certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade Especialização em Enfermagem, na área de concentração Neonatologia, aos alunos que cumprirem os requisitos de seu Regulamento do Lato Sensu.

#### **4. INSCRIÇÕES**

---

4.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 0h00 do dia 29/05/2023 até às 23h59 do dia 14/06/2023.

4.3 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga conforme a distribuição do quadro geral de vagas (item 2.1.5 desta chamada pública).

4.4 Orientações para a Inscrição:

Na página inicial do SIGA-LS, seguir os seguintes passos:

a) no menu lateral, clicar no item "INSCRIÇÃO";

- b) no subitem Modalidade, clicar na opção "A Distância";
- c) no subitem Categorias, clicar na opção "ESPECIALIZAÇÃO";
- d) no subitem Unidade, clicar em uma das opções "Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - IFF" ou "Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI", conforme o programa de residência desejado;
- e) no subitem Classe, clicar na opção do Programa de Residência em Saúde ao qual deseja se inscrever.

f) No período e horários constantes no anexo 1 deste Edital (Cronograma Geral), o candidato para inscrever-se deverá:

- i. **Preencher o formulário eletrônico de inscrição** disponível na Plataforma SIGA no endereço <http://www.sigals.fiocruz.br/> ;
- ii. **Imprimir, datar e assinar** esse formulário preenchido.

g) Todos os candidatos deverão anexar o **Formulário de Inscrição e os documentos discriminados no item 4.5 desta chamada pública** no endereço

<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JA8XJ4R3RHDEARDW>

O prazo máximo para envio da inscrição com a documentação completa será na **data e horário constantes no anexo 1 deste Edital (cronograma)**.

h) Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia.

i) O candidato receberá a confirmação do recebimento de sua documentação por e-mail.

j) Obrigatoriamente, no campo assunto deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: inscrição e o nome do candidato. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

4.4.1 Para facilitar o rastreamento das inscrições dos candidatos, **será obrigatório constar no campo “assunto”** no endereço do redcap **do item 4.4. o seguinte texto:**

**Nome e Último sobrenome – Nome da Maternidade – Inscrição especialização Enf QUALINEO 2023 – SOLICITAÇÃO FAZ**

**(exemplo: Alinne Nunes – Maternidade Nossa Senhora de Jesus - Inscrição especialização Enf QUALINEO 2023 – SOLICITAÇÃO FAZ)**

4.5 Documentos necessários para inscrição no presente processo seletivo:

4.5.1 A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não excedendo limite total de 10 megabytes. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato.

a) Formulário de inscrição devidamente impresso, preenchido, datado, assinado pelo candidato e **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc1\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_INSCRICAO.pdf**  
**(exemplo: Doc1\_Alinne\_Nunes\_FORMULARIO\_INSCRICAO.pdf).**

b) 01 (uma) Carta de Intenção, conforme o anexo 3 datada, assinada pelo candidato e **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc2\_Nome\_Sobrenome\_CARTA\_INTENCAO.pdf**  
**(exemplo: Doc2\_Alinne\_Nunes\_CARTA\_INTENCAO.pdf).**

c) 01 (uma) Carta de Indicação datada e assinada pelo RT ou líder de enfermagem das maternidades listadas no item 2.1.5 desta chamada pública conforme o anexo 2 e **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc3\_Nome\_Sobrenome\_CARTA\_INDICACAO.pdf**  
**(exemplo: Doc3\_Alinne\_Nunes\_CARTA\_INDICACAO.pdf).**

d) 01 (uma) cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou, na ausência deste, da declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior. Qualquer um desses dois documentos deve constar a informação da data da colação de grau do profissional/término do curso, que terá de ser anterior ao início previsto para este curso de especialização e **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc4\_Nome\_Sobrenome\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf**  
**(exemplo: Doc4\_Alinne\_Nunes\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf).**

e) *Curriculum Vitae* (versão completa e atualizada) criado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>). Caso esta plataforma esteja indisponível ou apresentando problemas para acesso e atualização, o candidato poderá enviar seu *Curriculum Vitae* a partir do modelo disponibilizado no anexo 4. Este documento deverá ser **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc5\_Nome\_Sobrenome\_CURRICULO.pdf**  
**(exemplo: Doc5\_Alinne\_Nunes\_CURRICULO.pdf).**

f) Documentos comprobatórios das atividades que o candidato indica pontuação de acordo com o anexo 5. Esses documentos deverão ser organizados e numerados em ordem crescente e separados de acordo com os quesitos aos quais o candidato pretende pontuar no quadro disponibilizado no anexo 5 e **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc6\_Nome\_Sobrenome\_DOCUMENTOS\_COMPROBATORIOS.pdf**  
**(exemplo: Doc6\_Alinne\_Nunes\_DOCUMENTOS\_COMPROBATORIOS.pdf).**

g) Autodeclaração de candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas (N/I e PcD) conforme disponibilizados, respectivamente, nos anexos 7 e 8), **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**Doc7\_Nome\_Sobrenome\_DECLARACAO\_ACAO\_AFIRMATIVA.pdf**  
**(exemplo: Doc7\_Alinne\_Nunes\_DECLARACAO\_ACAO\_AFIRMATIVA.pdf).**

4.6 O não envio de todos os documentos necessários solicitados e/ou o não preenchimento adequado da ficha de inscrição nos termos e prazos descritos nesta chamada pública implicará na não homologação da inscrição.

4.6.1 Em razão da característica da oferta deste curso, serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição de candidatos que não encaminhem a Carta de Indicação do gestor da maternidade na qual estejam vinculados.

4.7 O IFF/Fiocruz não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, oscilações e/ou quedas de acesso ao tráfego de dados pela Internet, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.8 A inscrição do candidato neste processo seletivo expressa o total acordo do mesmo aos termos desta Chamada Pública.

4.9 As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)), na página “Cursos e processos seletivos” (<http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos>), cujo link disponível direcionará o candidato para a página do SIGA-LS (<https://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>).

4.10 Todos os demais comunicados, publicações de retificações e/ou alterações desta chamada pública, bem como os resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (anexo 1 desta chamada pública) no Portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)), na página “Cursos e processos seletivos” (<http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos>), cujo link disponível direcionará o candidato para a página do SIGA-LS (<https://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>).

## **5. TAXAS**

---

5.1 O presente processo seletivo é isento do pagamento de qualquer tipo de taxa para fins de inscrição de candidatos.

5.2 Este curso é isento do pagamento de qualquer tipo de taxa para fins de matrícula.

5.3 Em atendimento à [Portaria Fiocruz 840/2017-PR](#) este curso não cobra qualquer tipo de mensalidade, sendo totalmente gratuito aos candidatos aprovados no processo seletivo e que sejam devidamente matriculados.

## **6. SELEÇÃO**

---

**6.1 O exame de seleção** para ingresso no curso será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

(a) análise da Carta de Intenção (classificatória); e,

(b) análise do *Curriculum Vitae* e da documentação comprobatória (classificatória).

**6.2 Etapa 1:** análise da Carta de Intenção (classificatória)

6.2.1 Os candidatos enviarão uma Carta de Intenção atendendo às orientações dispostas no anexo 3 no momento de sua inscrição.

6.2.2 A análise desta carta será efetuada pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios: clareza, objetividade e sequência lógica do texto; reflexão sobre a trajetória profissional; e, consistência da justificativa para realização do curso de especialização.

6.2.3 Para a análise da Carta de Intenção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos conforme os critérios definidos no anexo 6.

**6.3 Etapa 2:** Análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória (classificatória)

6.3.1 A análise do *Curriculum Vitae* se dará no mesmo momento da análise da Carta de Intenção.

6.3.2 O *Curriculum vitae* deverá ser elaborado conforme determina a alínea “e” do item 4.5 desta chamada pública e será analisado pela Comissão de Seleção que atribuirá notas de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, conforme os critérios contidos no anexo 5.

6.3.3 Os documentos comprobatórios das atividades que o candidato indica pontuação de acordo com o anexo 5 devem ser organizados e numerados em crescente e separados de acordo com os quesitos aos quais o candidato pretende pontuar.

6.3.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas bem como pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas desta chamada pública.

6.3.5 Atividades declaradas no *Curriculum Vitae* sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.

6.3.6 Caberá à Comissão de Seleção avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados à luz do anexo 4 e tomando por base os seguintes critérios:

a) legibilidade ou ilegibilidade;



- b) originalidade ou falsificação;
- c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;
- d) quantidade máxima de documentos a anexar em cada quesito de avaliação;
- f) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão de Seleção serão aplicados indistintamente a todos os candidatos inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização desta etapa.

6.4 O resultado (pontuação) final será obtido pela soma simples das notas atribuídas pela Comissão de Seleção à Carta de Intenção e ao *Curriculum Vitae* de cada candidato.

6.5 A pontuação mínima para efeitos classificatórios será de 5,0 (cinco) pontos no total obtidos a partir da soma entre as etapas.

6.5.1 O preenchimento das vagas, considerando que as vagas para ações afirmativas (negros, pardos e indígenas - PI e pessoas com deficiência – PcD) constantes no quadro disponível no item 2.1.5 desta chamada pública já estão contabilizadas dentro do total de vagas oferecidas, será realizado da seguinte forma:

- a) as 170 vagas disponíveis serão preenchidas primeiramente pelos candidatos aprovados inscritos para ações afirmativas;
- b) o preenchimento descrito na alínea anterior será feito independente da maternidade ou estado de origem pelo qual os candidatos de ações afirmativas foram inscritos, ou seja, será realizado ranqueamento da maior para a menor pontuação entre todos os candidatos inscritos neste processo seletivo e aprovados para cada uma das duas ações afirmativas (candidatos PI serão ranqueados entre si e candidatos PcD serão ranqueados entre si);
- c) caso algum candidato inscrito para ações afirmativas tenha sido aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas, passando a vaga de ações afirmativas para o próximo cotista;
- d) uma vez preenchidas as vagas pelos candidatos das ações afirmativas, as vagas restantes após o preenchimento das ações afirmativas serão destinadas para os candidatos da ampla concorrência.

6.6 Os resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (anexo 1 desta chamada pública) no Portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)), na página “*Cursos e processos seletivos*” (<http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos>), cujo link disponível direcionará candidato para a página do SIGA-LS (<https://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>).

6.7 Não serão fornecidas informações de resultado por telefone e dúvidas e/ou informações deverão ser enviadas para o e-mail [selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br](mailto:selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br)

6.8 No caso de dúvidas quanto ao resultado e classificação dos candidatos, o candidato poderá entrar com recurso solicitando esclarecimentos junto a coordenação de seleção, mediante preenchimento correto de todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (anexo 9).

6.8.1 O recurso deverá ser individual, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

6.8.2 O recurso deverá ser enviado de acordo com a data do anexo 1 desta chamada pública (Cronograma).

6.9 As vagas não preenchidas por uma maternidade poderão ser ofertadas para outras maternidades, obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

- a) maternidades do mesmo Estado;
- b) maternidades com maior número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

6.10 Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º Maior nota obtida na análise da Carta de Intenção.
- b) 2º Maior nota obtida na análise do *Curriculum vitae*.
- c) 3º O candidato com maior idade, incluindo dia e hora do nascimento.

6.11 Em observância à Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado. Para aplicação do critério de desempate estabelecido no item 6.10 desta chamada pública, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição.

6.12 Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis terão direito à vaga. Os candidatos excedentes poderão ser chamados de acordo com a desistência dos candidatos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data de início das aulas conforme estabelecido no cronograma desta chamada pública.

6.13 Será oportunizado a cada candidato impetrar recurso contra a avaliação da Comissão de Seleção nas duas etapas deste processo seletivo, naquilo que julgar ter sido prejudicado.

6.13.1 A comissão de seleção responderá a todos os recursos encaminhados no prazo definido no cronograma desta chamada pública (anexo 1), sem prejuízo de eventual pedido de prorrogação deste prazo, desde que por motivo devidamente justificado a ser avaliado pela coordenação do processo seletivo.

6.13.2 As respostas dos recursos serão encaminhadas individualmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) de cada candidato para a devida ciência.

6.13.3 Não caberá impetração de novo recurso por parte do candidato após a resposta encaminhada pela Comissão de Seleção.

6.14 A prática de falsidade ideológica pelo candidato em prova documental, identificada a qualquer tempo, acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse processo seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, o candidato:

- a) será liminarmente excluído do processo seletivo;
- b) terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada;
- c) será desligado do Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal, caso este já tenha se iniciado.

## 7. MATRÍCULA

---

7.1 Os candidatos classificados, conforme o número de vagas, deverão matricular-se na data, local e horário constantes no cronograma desta chamada pública (anexo 1).

7.2 O candidato deverá fazer obrigatoriamente no ato da matrícula o *upload* os documentos a seguir (junto aos formulários completamente preenchidos e assinados que constam nos anexos) no serviço institucional de armazenamento de dados (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=TPAA37CKC7877793>) conforme descrito no item 7.6:

(a) **1 (uma) foto** 3x4 recente, tiradas até no máximo 1 (um) ano antes do início do prazo de matrícula, colorida, com fundo branco, sem óculos e com a cabeça descoberta **digitalizada em arquivo nos formatos JPEG ou BMP e resolução de 600 dpi colorida, nomeado da seguinte forma:**

**DocA\_Nome\_Sobrenome\_foto3x4.jpeg/bmp**  
**(exemplo: DocA\_Alinne\_Nunes\_foto3x4.jpeg);**

(b) **1 (uma) cópia** do Documento Nacional de Identidade com foto (RG) que conste o campo "Naturalidade" **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocB\_Nome\_Sobrenome\_RG.pdf**  
**(exemplo: DocB\_Alinne\_Nunes\_RG.pdf);**

(c) **1 (uma) cópia** da Certidão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos que não possuem a referida certidão em meio físico podem imprimi-la diretamente a partir do *site* da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>), **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocC\_Nome\_Sobrenome\_CPF.pdf**  
**(exemplo: DocC\_Alinne\_Nunes\_CPF.pdf);**

(d) **1 (uma) cópia** da Certidão de Casamento, somente para candidato casado **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocD\_Nome\_Sobrenome\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf**  
(exemplo: DocD\_Alinne\_Nunes\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf);

(e) **1 (uma) cópia** do Título de Eleitor **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocE\_Nome\_Sobrenome\_TITULO\_ELEITOR.pdf**  
(exemplo: DocE\_Alinne\_Nunes\_TITULO\_ELEITOR.pdf);

(f) Certidão de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias antes do início do prazo de matrícula **digitalizada por impressão do referido site em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocF\_Nome\_Sobrenome\_QUITACAO\_ELEITORAL.pdf**  
(exemplo: DocF\_Alinne\_Nunes\_QUITACAO\_ELEITORAL.pdf);

(g) **1 (uma) cópia** do comprovante de quitação do Serviço Militar, somente para candidato do sexo masculino **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocG\_Nome\_Sobrenome\_QUITACAO\_MILITAR.pdf**  
(exemplo: DocG\_Alinne\_Nunes\_QUITACAO\_MILITAR.pdf);

(h) Original e **1 (uma) cópia** da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem do Estado brasileiro onde exercerá as atividades presenciais do curso objeto desta chamada pública **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocH\_Nome\_Sobrenome\_COREN-RJ.pdf**  
(exemplo: DocH\_Alinne\_Nunes\_COREN-RJ.pdf);

(i) **1 (uma) cópia (frente e verso)** do Diploma do curso de Graduação em Enfermagem ou declaração equivalente de conclusão do referido curso emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), informando a data da colação de grau anterior à data da matrícula **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocI\_Nome\_Sobrenome\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf**

(exemplo: DocI\_Alinne\_Nunes\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf).

(j) **1 (uma) cópia (frente e verso)** do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Enfermagem **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocJ\_Nome\_Sobrenome\_HISTORICO\_GRADUACAO.pdf**  
(exemplo: DocJ\_Alinne\_Nunes\_HISTORICO\_GRADUACAO.pdf).

(k) **1 (uma) cópia** de comprovante de residência. Será aceito para essa finalidade somente as contas das companhias prestadoras dos seguintes serviços: luz, água, gás ou telefone fixo. Todas essas contas devem estar em nome do próprio candidato, dos pais ou do cônjuge **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocK\_Nome\_Sobrenome\_COMPROVANTE\_RESIDENCIA.pdf**  
(exemplo: DocK\_Alinne\_Nunes\_COMPROVANTE\_RESIDENCIA.pdf).

(l) Declaração de veracidade conforme a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, (disponível no anexo 10) **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocM\_Nome\_Sobrenome\_DECLARACAO\_VERACIDADE.pdf**  
(exemplo: DocM\_Alinne\_Nunes\_DECLARACAO\_VERACIDADE.pdf).

(m) Termo de consentimento para tratamento de dados conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (disponível no anexo 11) **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocN\_Nome\_Sobrenome\_TERMO\_CONSENTIMENTO.pdf**  
(exemplo: DocN\_Alinne\_Nunes\_TERMO\_CONSENTIMENTO.pdf);

(n) Formulário de matrícula (disponível no Anexo 12) **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocO\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_MATRICULA.pdf**  
(exemplo: DocO\_Alinne\_Nunes\_FORMULARIO\_MATRICULA.pdf);

(o) Documento assinado pela chefia imediata no qual conste a ciência e anuência desta para participação do candidato no curso (anexo 13) **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocP\_Nome\_Sobrenome\_DOCUMENTO\_CHEFIA.pdf**  
(exemplo: DocP\_Alinne\_Nunes\_DOCUMENTO\_CHEFIA.pdf);

(p) Termo de compromisso, disponível no qual o candidato se compromete a cumprir os requisitos e concluir o curso (disponível no anexo 14) **digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi negro e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_TERMO\_COMPROMISSO.pdf**  
**(exemplo: DocQ\_Alinne\_Nunes\_TERMO\_COMPROMISSO.pdf);**

7.3 Em relação ao documento descrito na alínea “h” do item 7.2 (Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem) o candidato recém-formado e que porventura no ato da matrícula ainda não possui a carteira de identidade de Enfermeiro, na qual contém o seu número de registro definitivo, poderá apresentar para fins de comprovação documental o protocolo de requisição de sua inscrição profissional no respectivo Conselho Profissional.

7.3.1 O protocolo de requisição de inscrição profissional mencionado no item 7.3 não tem valor legal para fins de habilitação ao exercício da atividade de Enfermagem, de modo que esse documento servirá somente para fins de validação do ato de matrícula. Enquanto o candidato não apresentar a carteira profissional de identidade de Enfermeiro, ele não poderá dar início as suas atividades práticas curso de especialização.

7.3.2 O candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do ato de matrícula, para apresentar a carteira profissional de identidade de Enfermeiro. Caso o candidato não apresente essa documentação no prazo supracitado, ele será sumariamente desligado do curso.

7.4 Em relação ao documento descrito na alínea “i” do item 7.2 (Diploma do curso de Graduação) o candidato terá o prazo máximo até da data de conclusão do curso de especialização, contado do início efetivo de suas atividades, para apresentar o diploma e o histórico escolar que comprovam a conclusão do curso de graduação plena em Enfermagem. Enquanto o candidato não apresentar essa documentação, não serão emitidos o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do respectivo curso de especialização.

7.5 Em relação ao documento descrito na alínea “k” do item 7.2 (comprovante de residência), se o candidato não tiver nenhum dos documentos relacionados em seu nome será possível realizar a declaração de residência por meio de impresso próprio que encontra-se disponível na página do Ensino no Portal IFF (página “Documentos e Formulários”; subitem “Pós-Graduação *Lato sensu*”) através do endereço: [http://ensino.iff.fiocruz.br/DOCS/Declaracao\\_Residencia\\_Atual.pdf](http://ensino.iff.fiocruz.br/DOCS/Declaracao_Residencia_Atual.pdf). A declaração de residência deverá ser previamente impressa, preenchida, datada e assinada pelo candidato.

7.6 Todos os documentos descritos no item 7.2 e seus respectivos subitens deverão ser digitalizados e carregados (submetidos por meio do link <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=TPAA37CKC7877793>) no serviço institucional de armazenamento de dados, da seguinte forma:

7.6.1 Será enviado para o e-mail informado pelos candidatos no ato de inscrição deste certame, *link* de acesso a uma pasta individualizada para este candidato na qual este deverá carregar (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=TPAA37CKC7877793>) de cada arquivo.

7.6.2 O acesso a esta pasta individualizada expirará à 23h59 do prazo constante no cronograma desta chamada pública (anexo 1), após o que não será permitida quaisquer alterações.

7.6.3 Todos os arquivos deverão ter tamanho não superior à 5Mb e serem nomeados como nos exemplos citados, sem o uso de caracteres especiais, acentuações, cedilhas e os espaços preenchidos com *underline*.

7.6.4 Será de responsabilidade de cada candidato a verificação do recebimento na sua caixa de correio do e-mail com *link* para acesso, inclusive quanto à possibilidade do mesmo ter sido encaminhado equivocadamente para a caixa de *spam* / lixo eletrônico da sua caixa de correio eletrônico.

7.6.5 O candidato deverá ler, preencher e assinar o termo constante do anexo 10 deste Edital no qual o mesmo declarará, sob as penas previstas na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que as informações e os documentos apresentados listados no item 7.2 desta chamada pública e requeridos para fins de sua matrícula no curso de especialização são verdadeiros e autênticos, dando ciência de que, em caso de declaração falsa, o mesmo estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.6.6 Em cumprimento Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, o candidato deverá ler, preencher e assinar o termo constante do anexo 11 desta chamada pública no qual o mesmo atestará consentimento para tratamento dos seus dados pessoais documentos apresentados listados no item 7.2 desta chamada pública e requeridos para fins de sua matrícula no curso de especialização.

7.6.7 Eventuais problemas de conexão de internet e dos sistemas eletrônicos envolvidos no processo de matrícula não serão de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

7.7 Os candidatos classificados deverão participar da aula inaugural do curso. O link será divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

## **8. RECLASSIFICAÇÃO**

8.1 A reclassificação dos candidatos ocorrerá nas circunstâncias em que o número de vagas não seja preenchido de acordo como cronograma desta chamada pública (anexo 1).

8.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos com a menção “APROVADO”.

8.3 A reclassificação seguirá a ordem:

- a) Candidato da mesma maternidade.
- b) Candidato de outra maternidade do Estado.
- c) Candidato de unidades neonatais com maior número de leitos.

8.4 A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas nesta chamada pública, ocorrerá por correio eletrônico (e-mail) conforme informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição no presente processo seletivo.

8.5 O candidato que não responder à convocação no prazo de 48 horas será considerado desistente.

8.6 A Comissão Organizadora convocará tantos candidatos com a menção “APROVADO” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até a data prevista no cronograma (anexo 11).

## **9. DESISTÊNCIA**

---

9.1. Em caso de desistência do curso, o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Desistência solicitando o cancelamento da sua matrícula e mencionando o respectivo motivo.

9.2 Para acessar o Termo de Desistência citado no item 9.1 o candidato deverá acessar o Portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)), na página “Cursos e processos seletivos” (<http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos>), cujo *link* disponível direcionará o candidato para a página do SIGA-LS (<https://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>). O presente termo estará disponível na página do processo seletivo na Plataforma SIGA-LS.

9.3 A manifestação de desistência que trata o subitem 9.1 deverá ser encaminhada pelo candidato por meio eletrônico (e-mail), a fim de agilizar o processo de reclassificação.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

10.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção dos candidatos, sendo considerados também, os critérios de desempate, inclusive no que diz respeito aos candidatos das vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos nesta chamada pública, como também ser responsável por manter seu cadastro atualizado na plataforma de Educação Digital do IFF/Fiocruz.

10.3 Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

10.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.



10.5 A inscrição neste concurso expressa a concordância do candidato com os termos da presente chamada pública.

10.6 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Processo Seletivo e pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de Educação do IFF/Fiocruz.

10.7 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo por eventual adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

10.8 Não serão aceitas inscrições via fax, ou por qualquer outra via que não especificada nesta chamada pública.

10.9 A Secretaria Acadêmica da Área de Educação do IFF/Fiocruz não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações e/ou greves relativas aos serviços de entregas e correspondências.

10.10 O curso não dispõe de financiamento para os custos inerentes para realização do curso (computador, internet, deslocamento e hospedagem para oficina prática, entre outros).

10.11 Endereço, contatos e horário de funcionamento da gestão do processo seletivo: Área de Educação - Secretaria Acadêmica Coordenação da Pós-Graduação *Lato sensu*/Centro de Estudos Olinto de Oliveira

Av. Rui Barbosa, nº 716 – 4º andar CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2554-1714/ 2554-1833/1832. Atendimento ao público: **das 9 às 16h**

E-mail da gestão do processo seletivo: [selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br](mailto:selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br)

E-mail da gestão de matrícula: [secademead.iff@fiocruz.br](mailto:secademead.iff@fiocruz.br)

Homepage: <http://www.iff.fiocruz.br>

### ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Divulgação da chamada pública		A partir de 08/05/2023	A partir das 17h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Período de inscrição	Preencher, imprimir, datar e assinar formulário eletrônico.	29/05 à 14/06/2023	00h00 às 23h59	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
	Envio dos documentos das inscrições (conforme item 4.5 deste edital)			<a href="https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JA8XJ4R3RHDEARDW">https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JA8XJ4R3RHDEARDW</a>
Resultado da Homologação das inscrições		19/06/2023	Às 16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Recursos para inscrições não homologadas		20 e 21/06/2023	00h00 às 23h59	<a href="https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JA8XJ4R3RHDEARDW">https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JA8XJ4R3RHDEARDW</a>
Resultado dos recursos das inscrições não homologadas		23/06/2023	16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Análise da Carta de Intenção e do Curriculum Vitae		26/06 à 12/07/2023	-----	Coordenação do curso
Divulgação do resultado preliminar		13/07/2023	16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Período de interposição de recursos		14/07/2023	00h00 às 23h59	<a href="mailto:selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br">selecaoepenfneo.iff@fiocruz.br</a>
Resultado dos recursos interpostos		17/07/2023	16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Avaliação dos candidatos de cota racial pela Comissão de heteroidentificação		19/07/2023	10h	Web conferência plataforma Zoom
Resultado		19/07/2023	16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Banca Recursal		21/07/2023	10h	Web conferência plataforma Zoom
Resultado		21/07/2023	16h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Matrícula		24 e 25/07/2023	00h00 às 23h59	<a href="https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=TPAA37CKC7877793">https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=TPAA37CKC7877793</a>
Resultado da análise dos documentos de matrícula		04/08/2023	10h às 17h	<u>Plataforma SIGA-LS</u> da Fiocruz1
Recurso aos pedidos de		07/08/2023	00h00 às	<a href="mailto:secademead.iff@fiocruz.br">secademead.iff@fiocruz.br</a>

matrículas pendentes		23h59	
Resultado Final da matrícula	09/08/2023	Até 13h	<u>Plataforma SIGA-LS da Fiocruz</u> <sup>1</sup>
Reclassificação	10 e 11/08/2023	A partir das 13h	<u>secademead.iff@fiocruz.br</u>
Início do Curso	07/08/2023	A confirmar	Plataforma AVA

1 **Plataforma SIGA-LS da Fiocruz:** acessada pelo Portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)), na página “Cursos e processos seletivos” (<http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos>), cujo *link* disponível direcionará o candidato para a página do SIGA-LS (<https://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>).

## ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL – QUALINEO 2023

#### CARTA DE INDICAÇÃO

A **(INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOME DA INSTITUIÇÃO)** indica **(NOME DO CANDIDATO)**, **(CARGO/FUNÇÃO ATUAL DO INDICADO E ÁREA DE LOTAÇÃO)**, a inscrever-se na chamada pública **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO** turma 2023. Esta indicação implica em que a instância que o indica concorda com a sua participação, caso aprovado na seleção, nas atividades acadêmicas no decorrer de 2023–2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_  
(Responsável Técnico / Líder de Enfermagem da Maternidade)

## **ANEXO 3 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL – QUALINEO 2023**

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

<<Apresentar a carta de intenção digitada em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens padrão.>>

O texto deve ser uma síntese reflexiva que responda às seguintes questões:

- a) Apresentação do candidato e de sua trajetória profissional, citando experiências em processos de gestão e melhoria da qualidade do cuidado, se houver (10 a 20 linhas).
- b) Descrever a motivação para fazer o Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal no contexto das ações de melhoria do cuidado neonatal em sua unidade (10 a 20 linhas).

---

(Nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

---

Assinatura do Candidato

## **ANEXO 4 – MODELO ALTERNATIVO DE *CURRICULUM VITAE***

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL – QUALINEO 2023**

#### ***CURRICULUM VITAE***

<<Apresentar a *Curriculum vitae* digitado em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens padrão.>>

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- a. Nome
- b. Endereço
- c. Carteira de identidade
- d. Carteira do Conselho:
- e. CPF
- f. Telefone:
- g. Tel. Celular:
- h. Fax
- i. E-mail

#### **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos na área da saúde (atualização, capacitação, outros)

#### **3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

- a. Trabalhos publicados em revistas científicas na área saúde
- b. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros na área da saúde.
- c. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos.

#### **4. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

## ANEXO 5 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato			
Quesito	Quantidade máxima de documentos para anexar em cada quesito	Pontuação máxima possível	Pontuação concedida -Uso exclusivo da banca examinadora
Enfermeiro gestor de Unidade neonatal ou de um de seus componentes: UTIN, UCINCo ou UCINCa - vínculo atual*	1	2	
Enfermeiro da rotina ou diarista de Unidade Neonatal ou de um de seus componentes: UTIN, UCINCo ou UCINCa - vínculo atual*	1	1,5	
Enfermeiro da plantonista de Unidade Neonatal ou de um de seus componentes: UTIN, UCINCo ou UCINCa - vínculo atual*	1	1	
Trabalhos publicados em revistas científicas da área da saúde	2	0,6	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde	2	0,4	
Participação em eventos científicos na área da saúde	2	0,5	
Curso de Tutor do Método Canguru	5	0,6	
Curso de sensibilização do Método Canguru	1	0,3	
Outros cursos de atualização ou capacitação na área NEONATAL com duração mínima de 30 horas.	3	0,6	
<b>TOTAL</b>			
* O candidato pontua apenas em um dos três critérios, considerando o vínculo da maternidade em que concorra.			

## ANEXO 6 – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

(uso exclusivo da Comissão de Seleção)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	REFERÊNCIA	NOTA
Clareza, objetividade e sequência lógica do texto	0 a 1,0	
Reflexão sobre a trajetória profissional	0 a 2,0	
Consistência da justificativa para realização do curso	0 a 2,0	
<b>TOTAL (máximo de 5,0 pontos)</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão de Seleção



## ANEXO 7 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: \_\_\_\_\_
2. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
3. Identidade: \_\_\_\_\_
4. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
5. CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

( ) **negro** ( ) **pardo** ( ) **indígena**

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO 8 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 – Identidade: \_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**ANEXO** a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_de\_\_\_\_\_de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 9 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**À COORDENAÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL – QUALINEO 2023**

NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)		Nº DE INSCRIÇÃO
ENDEREÇO	CEP	CPF

Solicita recurso quanto ao julgamento da comissão de seleção do presente processo seletivo, na seguinte etapa (utilizar um formulário para cada etapa, se aplicável):

- ( ) Análise da carta de intenção
- ( ) Análise do *Curriculum Vitae*

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas na [Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018](#), que as informações e os documentos apresentados listados no item 13.2 do edital do concurso e requeridos para fins de minha matrícula **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO** ofertado pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO 11 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - [LEI Nº](#)**

#### **[13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#) - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento, aqui denominado como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 33.781.055/0001-35, em razão da minha vinculação como residente, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Dados Pessoais**

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda, todos os constantes nos documentos listados no ato de matrícula conforme o item 13.2 do edital do processo seletivo público, bem como: nome completo; data de nascimento; número e imagem da Carteira de Identidade (RG); número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); número e imagem do Título de Eleitor; número e imagem do Certificado de Reservista (se for o caso); número e imagem do Programa de Integração Social (PIS); fotografia 3x4; imagem da Certidão de Casamento; imagem do Diploma e Histórico de Graduação; número e imagem da Carteira do Conselho Profissional; imagem de Certificados e Históricos de outros programas de residência cursados; endereço completo; números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; banco, agência e número de contas bancárias; comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 15 dias em caso de doença, acidente ou parto e ainda aqueles que atestem doença ou acidente; certidão de nascimento dos filhos (se aplicável); carteira de vacinação; número e imagem do seguro pessoal contra acidentes; número e imagem do cadastro no CNES; imagem do certificado de quitação eleitoral.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Finalidade do Tratamento dos Dados**

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho; para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, mas também dos órgãos reguladores e financiadores dos programas de residência no Brasil; para procedimentos de admissão e execução do contrato de bolsista, inclusive após seu término; para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular; a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Compartilhamento de Dados**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades: para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora; para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término; para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo educacional.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

NOME \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ EXPEDIDA PELO (A) \_\_\_\_\_

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_,

CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ / TELEFONE CELULAR \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER – ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL – QUALINEO 2023

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## **ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONTAL – QUALINEO 2023**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO**

Eu, (**CHEFIA IMEDIATA DO CANDIDATO E NOME DA INSTITUIÇÃO**) declaro por meio deste documento estar ciente e anuente quanto a participação do profissional (**NOME DO CANDIDATO**) nas atividades do **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO** - turma 2023.

Esta ciência e anuência implica em que a chefia imediata do candidato supracitado concorda com a sua participação nas atividades acadêmicas no decorrer de 2023–2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura da Chefia imediata do candidato)

## ANEXO 14 – TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo por mim assinado, assumo o compromisso de desempenhar as tarefas a mim determinadas, na qualidade de Enfermeiro participante do **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO**, promovido pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/ Fiocruz), mediante as condições vigentes e alterações posteriores do seu Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* e demais modalidades e, ainda, declaro o seguinte:

- a) Estar ciente de que não está previsto o pagamento de nenhum tipo de bolsa auxílio pelo IFF / Fiocruz durante o período do curso a contar da data de seu início.
- b) Estar ciente de que, estou disponível para a realização das atividades relacionadas ao **curso de especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO** do IFF/ Fiocruz na forma semipresencial, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso e com a legislação em vigor.
- c) Estar ciente de que, sou submetido às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFF/ Fiocruz bem como dos regulamentos vigentes e aplicáveis da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Saúde (VPEIC) da Fiocruz.
- d) Estar ciente de que, sou submetido aos dispositivos regulamentares do MEC expedidos através da Secretaria de ensino Superior (SESU).
- e) Estar ciente de que, não concluindo o período determinado do **Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal da Estratégia QUALINEO** ao qual estou matriculado ou não cumprindo todas as atribuições previstas no projeto pedagógico do curso, não receberei certificado ou declaração de qualquer natureza. Entre estas atribuições está incluída a apresentação de um trabalho de conclusão de curso conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do referido curso.
- f) Saber que serei avaliado periodicamente pelos docentes e coordenadores dos cursos e que, se for julgado como tendo desempenho insuficiente, estarei sujeito a penalidades previstas Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFF/Fiocruz, podendo, inclusive, ser desligado do curso.
- g) Entender que, como enfermeiro, meus atos e atitudes durante as atividades do curso, principalmente as práticas, também serão regidos pelo Código de Ética de Enfermagem.
- h) O prazo de vigência do presente termo é da duração do curso no qual estou matriculado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

(Nome da Cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato